

Aviso de  
**DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**  
*N.º 07/2024*

CONTRATANTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI**

OBJETO  
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DE LINHA  
INSTITUCIONAL.**

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO  
**R\$ 10.829,05**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS  
**De 13/08/2024 às 00h00min**  
**Até 15/08/2024 às 23h59min**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
**SIM**

CONTATO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:  
**Email: [camara@sarandi.rs.leg.br](mailto:camara@sarandi.rs.leg.br)**  
**Presencial: Avenida Sete de Setembro, 1790, Centro, Sarandi – RS**

**Todas as informações relevantes constam no Anexo I – Termo  
de Referência.**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI RS**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Sarandi.

A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de termo de formalização de dispensa de licitação, na

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

**Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO por ITEM

**Modo de Disputa:** Fechado

Em consonância ao §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, deverá a administração proceder à divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo período mínimo de três dias úteis, de aviso de interesse em obter propostas adicionais de fornecedores interessados, selecionando a proposta mais vantajosa.

**1.DO OBJETO**

Os itens a serem adquiridos, cuja necessidade se faz premente, conforme requerimento, são os seguintes:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qty	Valor médio unitário estimado	Valor médio total estimado
01	Detergente líquido neutro para louça, embalagem de 5litros	unidade	05	R\$ 17,60	R\$ 88,00
02	Flanela 100% algodão, tamanho aproximado de 30cm x 40cm.	unidade	20	R\$ 3,88	R\$ 77,60
03	Limpador multiuso concentrado para limpeza geral, com diluição mínima de 1 parte de produto para 40 partes de água, em embalagem de 5litros.	unidade	05	R\$ 62,23	R\$ 311,15
04	Papel higiênico branco, uso institucional, 100% celulose virgem, folha dupla, macia. Rolos com no mínimo 250m de comprimento por 10cm de largura com diâmetro mínimo de 20cm, gramatura mínima de 21 g/m².	unidade	160	R\$ 14,40	R\$ 2.304,00
05	Papel toalha, uso institucional, alta absorção. Bobina de, no mínimo, 200m metros de comprimento por 20cm de largura, com diâmetro mínimo de 17cm e máximo de 20cm, gramatura mínima 38g/m².	unidade	120	R\$ 32,53	R\$ 3.903,60
06	Saco plástico para lixo com 7 micras, preto, capacidade de 20 litros. Fardo com 100 unidades.	unidade	30	R\$ 9,63	R\$ 288,90
07	Saco plástico para lixo com 7 micras, preto, capacidade 100/105litros. Fardo com 100 unidades.	unidade	20	R\$ 53,63	R\$ 1.072,60
08	Vassoura de cerdas plásticas com cabo em alumínio de no mínimo 140cm.	unidade	02	R\$ 38,93	R\$ 77,86
09	Lixeira em aço inox com tampa acionada por pedal com capacidade entre 12 e 15litros.	unidade	08	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
10	Lixeira em polipropileno (PP) com tapa vai-vem, capacidade de 60litros.	unidade	02	R\$ 118,30	R\$ 236,60
11	Lixeira em aço inox com tampa meia lua com capacidade de 30 litros	unidade	02	R\$ 518,67	R\$ 1.037,34

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no artigo 5º da Resolução de Mesa 04/2024 e no art. 23, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 003/2024 e tem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização deste processo licitatório é de vital importância para assegurar a manutenção da salubridade e do bem-estar de todos os servidores, vereadores e visitantes que frequentam as dependências desta Casa Legislativa. A necessidade de tais materiais é contínua e indispensável para garantir um ambiente de trabalho limpo, seguro e adequado às atividades legislativas. A licitação, visa otimizar recursos financeiros, garantir a qualidade dos produtos adquiridos e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de consumo e materiais de limpeza são cruciais para manter a **continuidade das operações** e serviços oferecidos por esta instituição, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento às necessidades da população.

A realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais por um período estendido permite uma **negociação mais vantajosa de preços e condições**, resultando em uma gestão financeira mais eficiente e na economia de recursos públicos.

O processo licitatório permitirá selecionar fornecedores que atendam aos rigorosos critérios de **qualidade** e conformidade estabelecidos, garantindo assim a aquisição de materiais que atendam plenamente às necessidades institucionais.

A publicação de aviso eletrônico para manifestação de interesse por parte dos fornecedores assegura um processo **transparente** e justo de contratação, em estrita **conformidade com a legislação vigente**, reforçando o compromisso desta instituição com a **integridade** e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

A Câmara de Vereadores não elaborou até a presente data, o Plano de Contratações Anual – PCA.

## 1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

No procedimento de contratação, será necessário que a futura CONTRATADA apresente o que segue:

### **Habilitação Jurídica**

I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Ata Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial.

a) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

II - O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI quando permitida a participação do MEI.

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

### **Habilitação Fiscal**

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município expedidor da licitante.

IV – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

V – Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

VI – Declaração de enquadramento como ME ou EPP assinada pelo contador da empresa;

### **Habilitação Trabalhista**

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

II – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprega menor de idade).

III – Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede do Poder Legislativo do Município de Sarandi.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame.

O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Contratante, podendo ser de forma fracionada ao longo do ano.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **GARANTIA DOS PRODUTOS**

O prazo de garantia dos produtos é o previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)**

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes neste TR e as normas do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos; Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

A CONTRATADA deverá arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes desta dispensa, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

A CONTRATADA cabe cumprir fielmente a ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas; Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE; Prestar informações sobre o objeto da licitação;

Cabe ainda a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas; Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas; Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência da licitação, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

### **LOCAL E HORÁRIO**

As mercadorias deverão ser entregues junto a Câmara municipal de Sarandi-RS, Av. 7 de Setembro, 1790, centro, Sarandi - RS, 99560-000. Fone: (54) 3361-1911, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min.

### **PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, quando for o caso, devendo estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL)**

Compete ao CONTRATANTE:

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.



Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, avarias, falhas ou irregularidades verificadas no serviço de reforma das poltronas e cadeiras entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 115 da Lei n.º 14.133/2021.

### **4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante nota fiscal e autorização da Câmara de Vereadores.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da escolha da proposta mais vantajosa, após a abertura de prazo mínimo de três dias úteis para recebimento de propostas adicionais pela Câmara, através de aviso de intenção de compra que deverá ser disponibilizado em *sítio* eletrônico. O processo adotado é o de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo médio estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 10.829,05** conforme planilha em anexo.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara de Vereadores de Sarandi, nas dotações informadas na Declaração/Adequação Orçamentária apresentada, conforme abaixo:

0101.01.031.0100.2001.3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

Sarandi/RS, 18 de julho de 2024.

---

Maurília Rebonatto  
**Assessora de Procuradoria**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI (RS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

A empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede à rua ....., na cidade de ....., vem por meio desta, apresentar proposta para participação na Dispensa de Licitação n.º 07/2024.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qty	Valor unitário orçado	Valor total orçado
01	Detergente líquido neutro para louça, embalagem de 5litros	unidade	05		
02	Flanela 100% algodão, tamanho aproximado de 30cm x 40cm.	unidade	20		
03	Limpador multiuso concentrado para limpeza geral, com diluição mínima de 1 parte de produto para 40 partes de água, em embalagem de 5litros.	unidade	05		
04	Papel higiênico branco, uso institucional, 100% celulose virgem, folha dupla, macia. Rolos com no mínimo 250m de comprimento por 10cm de largura com diâmetro mínimo de 20cm, gramatura mínima de 21 g/m².	unidade	160		
05	Papel toalha, uso institucional, alta absorção. Bobina de, no mínimo, 200m metros de comprimento por 20cm de largura, com diâmetro mínimo de 17cm e máximo de 20cm, gramatura mínima 38g/m².	unidade	120		
06	Saco plástico para lixo com 7 micras, preto, capacidade de 20 litros. Fardo com 100 unidades.	unidade	30		
07	Saco plástico para lixo com 7 micras, preto, capacidade 100/105litros. Fardo com 100 unidades.	unidade	20		
08	Vassoura de cerdas plásticas com cabo	unidade	02		

	em alumínio de no mínimo 140cm.				
09	Lixeira em aço inox com tampa acionada por pedal com capacidade entre 12 e 15litros.	unidade	08		
10	Lixeira em polipropileno (PP) com tapa vai-vem, capacidade de 60litros.	unidade	02		
11	Lixeira em aço inox com tampa meia lua com capacidade de 30 litros	unidade	02		

---

Data

---

Assinatura do representante legal/Carimbo

### **ANEXO III**

**Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI (RS)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024**

Declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a Câmara Municipal de Sarandi(RS), comprometendo-nos a mantermos nessa condição até o término da contratação, bem como que aceitamos integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

**Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.**

---

Data

---

Assinatura do representante legal/Carimbo

## ANEXO IV

### Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprega menor de idade).

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI (RS)  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... declara, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

---

Data

---

Assinatura do representante legal/Carimbo

## **ANEXO V**

### **Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI (RS)

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... é MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar da Dispensa de Licitação n.º 07/2024, realizado pela Câmara Municipal de Sarandi.

---

Data

---

Assinatura do representante legal/Carimbo